

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2025.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.682, de 13-08-2009, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de docentes para atuação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio na rede estadual de ensino, conforme segue:

**1. Retifica o Capítulo 2 – DOS REQUISITOS, ACRESCENTANDO O ITEM 2.2.4:**

**2.2.4.** Na Educação Física: Não há.

**2. Retifica o Capítulo 4 – DA CANDIDATA LACTANTE**

Leia-se como segue e não como constou:

**4.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

**3. Retifica o Capítulo 9 – DAS PROVAS**

Leia-se como segue e não como constou:

**9.1.** Este Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
-------	--------	----------

<b>Professor de Ensino Fundamental e Médio - Anos Iniciais e Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio</b>	<b><u>Prova Objetiva:</u></b>	
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	
	- Conhecimentos Gerais	20
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	
	- Conhecimentos Específicos	20
	<b><u>Prova Prática - Videoaula</u></b>	01
	<b><u>Prova de Títulos</u></b>	

#### 4. Retifica o Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

##### 10.17. (...)

- i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- n) retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de duas horas.

**10.18.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **25.08.2024**, na seguinte conformidade:

Leia-se como segue e não como constou:

Período da Manhã	Período da Tarde
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Artes	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Ciências
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Biologia	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Física
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – História	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Geografia
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Educação Física	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Inglês
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Língua Portuguesa	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Química
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Matemática	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Sociologia
Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Filosofia	Professor de Ensino Fundamental e Ensino Médio – Educação Especial
--	Professor de Ensino Fundamental e Médio - Anos Iniciais

#### 5. Retifica o Capítulo 11 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

**11.1.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 40 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato Tq = Total de questões da prova objetiva

## 6. Retifica o Capítulo 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

15.8. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da **contratação** acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## 7. Retifica ANEXO IV – AUTODECARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Leia-se como segue e não como constou:

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotípia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha **contratação**, caso tenha sido **contratado(a)**, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 8. Retifica o ANEXO VI - ESTUDO DE CASO PARA A PREPARAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (VIDEOAULA) – CANDIDATO CONCORRENTE À VAGA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Leia-se como segue e não como constou:

**Estudo de Caso 2**

**Área da deficiência:** Deficiência Intelectual

**Estudante:** Carlos Alberto

**Data de Nascimento:** 13/06/2012

**Ano/série de matrícula:** 6º ano do Ensino Fundamental

## 9. Retifica o ANEXO VII – DO CRONOGRAMA PREVISTO

Leia-se como segue e não como constou:

Divulgação da análise de recurso contra o resultado:

- candidato deficiente;
- condições especiais para a realização da prova;
- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas

16.08.2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.